



**QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Sampaio da Silva Secretário Municipal de Administração brasileiro, portador do CPF nº 241.480.595-15 e do RG nº 1.395.805 SSP/BA e a empresa **OI MOVEL S.A**, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco A, Edf. Estação, S/N, parte 2, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.713-900, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social pelos Srs. Derneval Soares da Silva, portador do documento de Identidade nº 2881263-86 SSP/BA e CPF nº 398.719.755-20 e Ricardo Freire de Oliveira Menezes, portador do RG nº 06353183-69 SSP/BA e CPF nº 898.150.175-00, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, resolvem firmar o presente Aditamento, ao Contrato nº **0170/2010 PMSF**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja de acordo com o disposto no art. 57, II e art. 65, I alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº **12769/2014** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO**

Rege-se a o presente segundo termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel local e serviço de e-mail móvel, com 150 (cento e cinquenta) aparelhos em regime de comodato, com cobertura mínima nos Municípios de Simões Filho, Recôncavo Baiano e na Grande Salvador, devendo o serviço oferecer as facilidades de **ROAMING NACIONAL** para as 05 (cinco) linhas ilimitadas"

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço pactuado para este Quinto aditamento no valor de **R\$ 150.434,13** (cento e cinquenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos) fica acrescido em **25%** (vinte e cinco por cento) equivalente em **R\$ 37.608,53** (trinta e sete mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos), alcançando o preço global de **R\$ 188.042,66** (cento e oitenta e oito mil, quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos mensalmente até o limite de **R\$ 26.863,23** (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo do Contrato nº **0170/10 PMSF**, constante no processo Administrativo nº **2216/2010** na modalidade Pregão Presencial nº **083/2010**, será prorrogado em até mais 07 (sete) meses, pelo período inicial de 03/01/2015 e o seu termo final em 02/08/2015.

**CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2015

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	%	VALOR
SFMEF	03.11.001	2.158	33.90.39	01	30	50.412,76
SEAD	03.08.000	2.012	33.90.39	00	40	75.217,08
SMS	03.10.001	2.063	33.90.39	02	30	50.412,76

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais

Simões Filho, 02 de Janeiro de 2015

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
 Francisco de Assis Sampaio da Silva

OI MOVEL S.A  
 Derneval Soares da Silva

OI MOVEL S.A  
 Ricardo F. de Oliveira Menezes

Testemunhas:

CPF: 05012369575

CPF: 01564254593  
 P. M. S. F.